



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 256/60, de 19 de maio de 1960.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Estado, para a execução de obras neste município.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o Estado de Minas Gerais, para execução de obras ou serviços públicos neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades às quais o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Manhumirim - MG, 19 de maio de 1960.

Assinatura manuscrita de Vicente Estevam Teixeira.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal